



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2021.07.21.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 04.01.004/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 O presente processo licitatório tem como objeto a Aquisição de material de limpeza e conservação destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **30 de Julho de 2021 as 08:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de Agosto de 2021, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12 de Agosto de 2021, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	00	04.124.0052.2.015.0000	3.3.90.30.00
03	00	04.122.0052.2.013.0000	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.104.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.122.0052.2.035.0000	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.083.0000	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.038.0000	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.080.0000	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002.0000	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.099.0000	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.091.0000	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.087.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.056.0000	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.110.0000	3.3.90.30.00

**6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;  
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

250

AB

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **blcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

251  
AB

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

252

AB

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bilcompras.com](http://bilcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

253  
A

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

**12.0 DA HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

*(Handwritten signatures)*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

254  
AB

**13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

**14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

255

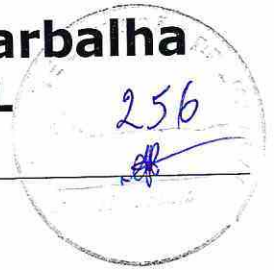
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail-ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

#### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

257  
A

Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

258  
[Handwritten signature]

- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

**22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 21 de julho de 2021.

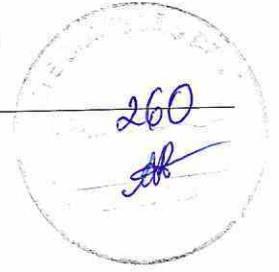
.....  
Maria Andréa Almeida Callou  
Pregoeiro Oficial do Município



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Pregão Eletrônico nº 2021.07.21.1**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de material de limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de material de limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

**3 - DA DIVISÃO POR LOTES**

3.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.3 - Optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**4 - DO FORNECIMENTO**

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

261  
[Signature]

### Lote 01 - Higiene Pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sabonete - De 1ª qualidade, composição sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doces, ácido etidrônico, edta tetrassódico, BHT, distribifenil disulfonato dissódico, embalagem papel Poá contendo 90gr. Pacote com 12 unidades	PCT	400	18,60	7440,00
0002	Creme Dental - Creme dental de 1ª qualidade, composição carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluofosfato de sódio (1500 ppm), sacarina sódica, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabeno, composição aromática e água, embalagem papelão contendo 90 gr cada. Pacote com 12 unidades	PCT	472	3,25	1534,00
0003	Sabonete Líquido - de 1ª qualidade, composição sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doces, ácido etidrônico, edta tetrassódico, BHT, distribifenil disulfonato dissódico, embalagem plástica contendo 1 litro	UND	1338	6,60	8.830,80
0004	Shampoo - Com PH balanceado isento de sabão e álcool, embalagem c/2L	UND	448	15,00	6.720,00
0005	Condicionador - Sem álcool, anti irritante, embalagem c/2L	UND	245	16,00	3.920,00
0006	Colônia infantil - C/ 200ml, fragrância lavanda, álcool neutro especial, água purificada, corante FD&C, amarelado nº 5 (CI 19140), corante FD7c amarelo nº 5 (CI 15985) e corante DF&C azul nº 1 (CI2090)	UND	210	9,94	2.087,40
0007	Sabonete infantil - Em barra de 90g	UND	210	2,94	617,40
0008	Shampoo infantil - Embalagem de 350 ml	UND	174	8,00	1.392,00
0009	Absorvente higiênico feminino - Pacote com 8 unidades	PCT	434	4,03	1.749,02
0010	Condicionador - Embalagem com 400 g	UND	273	7,56	2.063,88
0011	Creme para pentear (sem enxágue) - Embalagem com 300 mL	UND	357	8,61	3.073,77
0012	Deo Colônia - Embalagem com 780 mL	UND	175	25,98	4.546,50
0013	Desodorante perfumado líquido (tipo Leite De Rosas ou similar) - Embalagem com 100 mL	UND	175	3,48	609,00
0014	Desodorante tipo Roll-on - Embalagem com 50 mL	UND	189	3,95	746,55
0015	Hastes flexíveis com ponta de algodão - Hidrófilo antigerme, (tipo cotonete), caixa com 75 unidades	CX	390	1,39	542,10
0016	Sabonete - Embalagem 150 g	UND	380	3,68	1.398,40
0017	Algodão multiuso - Pacote com 25g	PCT	224	3,29	736,96
0018	Palito de dente - caixa c/ 2.000 unidades	CX	80	1,28	102,40
0019	Saboneteira de cores variadas - Dimensões do produto 20.6 x 22.6 x 28 cm; 24 g. Tipo de material Plástico	UND	110	4,12	453,20
<b>Total:</b>					<b>48.563,38</b>

### Lote 02 - Produtos de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Detergente - Composição tensoativos aniômicos, coadjuvante, preservantes, componentes ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, maçã, clear, coco, limão, características adicionais contém tensoativo biodegradável cx c/ 24 de 500ml	CX	413	23,86	9.854,18
0002	Desinfetante - Categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo cloreto alquil benzil amônio: composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho e lavanda, com validade de 3 anos; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante, acondicionado em vasilhame plástico contendo 2 lts em cada frasco, com 6 unidades cada caixa	CX	779	3,92	3.053,68
0003	Lustra móveis: Composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, combômero, neutralizante, conservante perfume, e água, de 500 ml, perfume lavanda, jasmim, erva doce. Conter o registro junto a ANVISA ou ao Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades	CX	365	48,15	17.574,75
0004	Polidor de alumínio - Composto por tensoativo amônico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, 500ml, acondicionado em frasco plástico. Caixa com 12 unidades	CX	296	27,55	8.154,80
0005	Pedra sanitária - 40g. Composição: paradichlorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante. Com suporte plástico. Embalagem em caixa individual. Validade minima de 12 meses	UND	11800	1,14	13.452,00
0006	Água sanitária - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco 1 litro, caixa com 12	CX	822	15,62	12.839,64
0007	Desodorizador de ambiente ar - Spray, 360ml/305g, embalagem de aço	CX	229	80,23	18.372,67

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

262

	caixa com 12 unidades				
0008	Ácido muriático - 16%, embalagem em plástico, resistente conteúdo: 1 litro, caixa com 12 unidades	CX	414	36,43	15.082,02
0009	Multi-Usos - Com álcool, brilho sem embaçar com 500ml para limpar acrílico, inox, fôrmicas e espelhos, composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico solventes coadjuvante fragrância e veículo. Caixa com 24 unidades	CX	137	68,30	9.357,10
0010	Multi-Usos Geral - Alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes sequestrante fragrância e água, limpar pias cozinha, fogões, pia banheiro, máquinas de lavar e geladeiras, de 500ml. Caixa com 24 unidades	UND	203	2,30	466,90
0011	Multi-Usos com Alcool - Composição: nonilfenol etoxilado, louril éter sulfato de sódio, solventes, sequestrante, conservante, corante e fragonio e veículo. Alcool, brilho sem embaçar com 500ml para limpar acrílicos, vidros e varis acrilicos. Caixa com 24 unidades	CX	117	44,28	5.180,76
0012	Óleo lustrante, a base de peroba - Para lustar moveis, frasco de 200ml	UND	330	4,50	1.485,00
0013	Amaciante de roupa perfumado e concentrado - Embalagem de 2 litros fragrância variadas quatenario de amônia, água, essência, conservante e corante, com impressão original do fabricante, com informações do produto, tais como: composição, química, validade, quantidade, lote etc	UND	450	5,63	2.533,50
0014	Limpa cerâmica e azulejo - Padrão Azulim, equivalente ou superior, embalagem 750ml, caixa com 12 unidades	CX	87	48,00	4.176,00
0015	Sapólio em pó - Embalagem de 300g	UND	300	4,27	1.281,00
0016	Cera Líquida para piso - Princípio ativo solvente de petróleo; composição: básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria, pronto para uso, incolor; acondicionado em frasco plástico, contendo 750 ml cada frasco. caixa c/ 12	CX	132	41,00	5.412,00
0017	Água sanitária perfumada - Embalagem de 1.000ml, acondicionadas em caixas c/06 x 1000ml	CX	2000	25,92	51.840,00
0018	Cera em pasta incolor 400g- Para aplicação em assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizada, composição: parafina, solvente e fragrância lavanda. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidade	CX	10	17,40	174,00
0019	Cera líquida vermelha - Embalagem de 750ml	UND	125	4,48	560,00
0020	Desincrustante concentrado alcalino - Para limpeza de fornos, grelhas, tostadeiras, e chapas. O produto deve ser formulado especialmente para proporcionar uma ótima performance de limpeza em fornos, grelhas, tostadeiras, e chapa na temperatura normal da operação. Deve ser apropriado para a limpeza de equipamentos que acumulem gorguras carbonizadas, fornos, grelhas, tostadeiras, fogões e chapas., Não deve ser corrosivo. Embalagem com 5L	UND	165	8,70	1.435,50
0021	Soda cáustica - Cristalizadas em escamas, desincrustante alcalino, com 350g. Caixa c/12 unidades	CX	14	123,30	1.726,20
0022	Desinfetante líquido - Embalagem 05 litros, uso geral, com fragrância de eucalipto, com ação germicida e bactericida, que elimine o vibrião do cólera. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa roscável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. Quanto a rotulagem, a mesma deverá conter todas as informações citadas e ainda número de Autorização de Funcionamento e Registro no Ministério da Saúde, além das demais exigidas por lei	GL	242	8,00	1.936,00
0023	Saponáceo 300 ML - Limpador concentrado, ideal para deixar superfícies esmaltadas, cromadas, aço inox, porcelana e louças profundamente limpas, com brilho e agradável perfume. Possui uma formula especial que contém um fino pó mineral que não risca. Produto embalado em frascos plásticos de 300 gramas, com tampa flip-top. Quanto a rotulagem, esta deverá conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária	FR	35	2,45	85,75
0024	Cera líquida para piso de madeira - Nas seguintes especificações mínimas: Princípio ativo solvente de petróleo; Composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas; Teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; Na cor incolor; Acondicionado em frasco plástico 850 ML	UND	100	4,99	499,00
0025	Inseticida Aerosol - Multi-inseticida em aerosol, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxicidade. Propelente: Butano/Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300ml/200g, sendo que os mesmos devem	FR	1825	7,24	13.213,00





# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

263  
AB

	conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA/MS				
0026	Sabão em barra 1 kg - Sabão em pedra de 1ª qualidade, composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, cada pacote c/ 5 und	PCT	5500	5,49	30.195,00
0027	Sabão em pó - Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativo mínimo de 8,0%, ph= 11,5 máxima, solução 1% p/p; pigmento e outras substâncias permitidas; acondicionamento em caixa contendo 20 caixa de 500 gramas, validade 3 anos	CX	2290	115,50	264.495,00
0028	Sabão de coco - Barra, 50 unidades de 200g	CX	702	59,96	42.091,92
0029	Álcool - Etilíco hidratado, 92, 6°. Embalagem plástica resistente contendo 1 litro. Caixa com 12 unidades	CX	96	48,60	4.665,60
0030	Álcool gel - Embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades	CX	188	76,62	14.404,56
0031	Alcool etílico em gel - Em gel com teor alcoólico entre 92. Hidratado, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 500 ml	UND	396	5,55	2.197,80
0032	Querosene para limpeza - Iluminante (comum), de acordo com portaria vigente de agencia nacional do petróleo, 1L, cx c/ 12 unidades	CX	51	101,28	5.165,28
				<b>Total:</b>	<b>562.960,61</b>

### Lote : Lote 03 - Materiais de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Vassoura de pêlo doméstica - Linha profissional, com cerdas em polipropileno medindo, no mínimo 9cm com cabo plastificado, encaixado na base através de rocas plástica, medindo no mínimo 120m de comprimento. Recomendada para locais com poeira e residuo fino	UND	504	8,08	4.072,32
0002	Rodo plástico - Linha profissional, base em polipropileno e elemnto secante EVA. Dimensões médias: altura do elemento secante 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado: 0,5x2cm; base: 45cm, cabo: 1,20 m (mínimo)	UND	721	7,80	5.623,80
0003	Pá para lixo - Em plástico, com cabo em madeira de 80cm	UND	304	2,94	893,76
0004	Escova sanitária com suporte - Possui cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance. Possui suporte para acomodar a escova. Tamanho: 32cm x 12,5cm x 12,5cm	UND	507	4,86	2.464,02
0005	Vassoura Piaçava - Com Cabo de Madeira Cleaner Nº5. Tamanho do Cabo: 1,20m	UND	578	8,12	4.693,36
0006	Vassoura de palha - Composição palha. Cabo em madeira de 120 cm. Peso Aproximado: 560 gramas	UND	682	4,30	2.932,60
0007	Espanador de nylon - Especificação: de nylon macio, com cabo em polietileno formato ergonômico, cores diversas, aproximadamente 47cm	UND	208	7,45	1.549,60
0008	Rastelo de ferro - Com cabo, 60cm	UND	110	14,16	1.557,60
0009	Rodo de pia - Em plástico polipropileno e borracha. Dimensões. 3cm de altura, 22cm de largura, 23,5cm de comprimento	UND	292	2,99	873,08
0010	Rodo para limpeza - Especificação: Rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 60 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico	UND	298	13,95	4.157,10
0011	Rodo profissional - Para uso profissional extremamente resistente. Deve possuir lâminas de borracha natural expandida dupla e sistema de fixação do cabo através de abraçadeira que dispensa o uso de ferramentas. Cores variadas. Tamanho: 65cm. Encaixe com sistema Euro. Especificações: Altura 8cm. Embalagem com 10 unidades. Peso do produto: 0,345Kg. Cada unidade do produto deverá vir acompanhada do cabo cujas especificações são: Cabo de alumínio CM140	UND	102	50,41	5.141,82
0012	Vassoura de talo para Gari - 1,2M em madeira crua tratada e polida, alta resistencia, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a inteperies; Fixacao do cabo na base atraves de rosca na peça; com cerdas de 12cm. Suporte plástico de alta resistência	UND	3460	9,42	32.593,20
0013	Vassourão de gari - De nylon, c/cabo. Madeira 40 Cm. Peso 400 Gramas. Comprimento 120 centímetros. Largura 20 centímetros. Altura 10 centímetros	UND	1062	19,73	20.953,26
0014	Vassourão - Com composição de palha, com cabo de 3,60 cm mínimo	UND	122	5,58	680,76
0015	Escova de limpeza para sanitário - Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento	UND	200	7,33	1.466,00
0016	Escova multiuso limpeza e lavanderia - Especificação: Escova de nylon de mão multiuso, formato anatômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso, suporte plástico e cerdas sintéticas, produto ideal para lavar roupas	UND	274	3,64	997,36
0017	Rastelo ciscador de plástico - Tipo ancinho com cabo, com 26 Dentes,	UND	100	14,41	1.441,00



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

264  
A

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0018	em Polipropileno Preto com Cabo de Madeira 120 cm				
0018	Vassoura de pelo sintético - Plástico de 40cm c/cabo reforçado de no mínimo 1,20m c/rosca platificando inclinado c/4 carfeiras de cerdas	UND	239	14,46	3.455,94
0019	Vassoura leque ou nylon c/cabo - Altura: 1,20 m, Largura: 25 cm, Comprimento: 5 cm	UND	188	7,55	1.419,40
0020	Esponja dupla face antibacteriana - À base de fibras sintéticas e mineral abrasivo para limpeza em geral. 100mmx71mmx20mm	UND	9420	0,62	5.840,40
0021	Pano de chão - Confeccionado em tecido de algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não cru, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar - encorpado). Deverá apresentar bordas debruadas, pct com 03 unidades	PCT	673	9,72	6.541,56
0022	Escova de limpeza - Material cerdas: nylon, material base: Madeira, aplicação: limpeza geral, medidas: 9x3,5cm	UND	222	3,55	788,10
0023	Lã de aço - Composto de aço de carbono	UND	23072	1,38	31.839,36
0024	Pano de prato - Alvejado 100% algodão de 66 x 40 cm	UND	1112	2,39	2.657,68
0025	Flanela - Em tecido 100% algodão cores diversos tamanho M	UND	814	2,14	1.741,96
0026	Desentupidor de vaso sanitário - Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção	UND	130	5,20	676,00
0027	Escova para limpeza sanitária - Com suporte tipo vasculho (vassourinha), cerdas em nylon sintético, cabo em polipropileno, medindo 28 em, mínimo de 15	UND	201	6,68	1.342,68
0028	Pano de chão - Tipo saco, Largura 40cm x Comprimento 65cm	UND	310	4,25	1.317,50
0029	Palha de aço - Para limpeza pesada	UND	3000	1,38	4.140,00
0030	Flanela microfibrã - 40 cm x 40 cm p/ pia. Especificação: 80% poliéster e 20% poliamida	UND	375	5,19	1.946,25
0031	Mangueira de jardinagem - Rolo com 30 metros de mangueira reforçada, antitorção, própria para uso profissional de jardinagem, agricultura e construção civil, com diâmetro de 1/2" e capacidade de pressão de até 10 bar (150 psi); flexível e de baixa dureza; confeccionada em três camadas distintas, sendo a intermediária de fio de poliéster trançado; o produto deverá vir acompanhado de engates rápidos e esguicho. A embalagem do produto deverá conter informações do produto e dados do fabricante	RL	92	51,00	4.692,00
0032	Fósforo - Pacote com 10 caixas c/ 40 unidades cada	PCT	535	2,65	1.417,75
				<b>Total:</b>	<b>161.907,22</b>

### Lote : Lote 04 - Materiais de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Balde - Composição plástico e capacidade de 60 litros	UND	174	59,39	10.333,86
0002	Lixeira plástica: Em polipropileno com tampa e pedal para abrir capacidade 10 litros	UND	178	14,18	2.524,04
0003	Bacia redonda - Capacidade 30 litros, alta. Dimensões: 53 x 20cm. Matéria-prima: Plástico; Cores variadas	UND	90	15,00	1.350,00
0004	Bacia redonda - Capacidade 15 litros. Dimensões do item 39.2 x 39.2 x 13.9 centímetros. Matéria-prima: Plástico; Cores variadas	UND	92	18,32	1.685,44
0005	Balde de plástico - 50 litros com tampa	UND	90	52,29	4.706,10
0006	Balde de plástico - 30 litros com tampa	UND	82	5,56	455,92
0007	Balde para concreto - 12 litros. Cor preta/ Confeccionado em plástico, Graduação do balde para concreto: N/A. Tipo do pegador: Com pegador no fundo, Cor/acabamento do balde para concreto: Preto	UND	100	68,50	6.850,00
0008	Balde 100 L - Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, cor natural	UND	130	5,56	722,80
0009	Balde 10 L - Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, cor natural, pegador imbutido	UND	79	12,02	949,58
0010	Balde 20 L - Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor natural, características adicionais pegador embutido	UND	210	7,80	1.638,00
0011	Balde 60 L - Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 60 L, cor natural, características adicionais pegador embutido	UND	110	19,08	2.098,80
0012	Cesto telado - Especificação: Material plástico, capacidade aproximada 8 litros	UND	78	4,16	324,48
0013	Cesto para lixo - Em plástico, capacidade 10L. Para papel, peso bruto 300gr - avulso	UND	88	10,90	959,20
0014	Cesto grande para lixo com tampa 62 L - Composição/Material: Polipropileno Dimensões aproximadas do produto (cm) : 60,5x44,3x50,5 cm Peso aproximado do produto (kg): 1.444 kg	UND	75	54,98	4.123,50
0015	Cesto para papeis - Em plástico, no formato redondo, vazado, medindo 30cm de altura e 60cm de diâmetro, em cores variadas	UND	96	6,13	588,48
0016	Lixeira plástica branca com pedal - Em polipropileno, capacidade 4,5L dimensões aproximada - 20 x 27 cm	UND	88	16,12	1.418,56



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

265  
A

0017	Lixeira retangular com pedal - Capacidade 20 Lts. Especificação: Fabricada em polipropileno indicadas para áreas externas e internas. Tampa com sistema de abertura e fechamento com pedal, adequada as normas de segurança	UND	99	38,20	3.781,80
0018	Lixeira redonda com pedal 50 Lts - Especificação: Fabricada em polipropileno indicadas para áreas externas e internas. Tampa com sistema de abertura e fechamento com pedal, capacidade de 50 litros adequada as normas de segurança	UND	111	58,34	6.475,74
0019	Lixeira retangular com pedal 100 Lts - Especificação: Fabricada em polipropileno indicadas para áreas externas e internas. Tampa com sistema de abertura e fechamento com pedal, capacidade de 100 litros adequada as normas de segurança	UND	96	124,42	11.944,32
0020	Bacia plástica - Capacidade 3 L	UND	45	4,96	223,20
0021	Bacia plástica - Capacidade 5 L	UND	45	6,37	286,65
0022	Bacia plástica - Capacidade 6 L	UND	45	6,86	308,70
0023	Cesto para lixo retangular - Especificação: material plástico, resistente, capacidade volumétrica de 30 litros, tampa, pedal para acionamento com o pé	UND	75	33,98	2.548,50
<b>Total:</b>					<b>66.297,67</b>

### Lote : Lote 05 - Papéis e Descartáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Guardanapo de papel - Fardo c/ 48 pctes, cada pacote c/ 50 unidades	FARDO	162	43,15	6.990,30
0002	Lenço umedecido para higiene infantil - Pacote com 50 unidades, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12)cm (c x l), podendo variar em 20%, composto de agua, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, acido cítrico, embalagem de acordo com a praxe comercial trazendo externamente os dados de identificação, não estéril, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinado pela anvisa	PCT	210	4,30	903,00
0003	Luvas para limpeza - Borracha de látex natural, norma nbr 13393, tamanho M grande, com revestimento interno reforçada com superfície externa antiderrapante. Pacote com 12 pares	PCT	5057	3,35	16.940,95
0004	Avental impermeável - Em plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento	UND	500	7,10	3.550,00
0005	Luvas em vinil - Com amido, leitosa, ambidestra, de alta sensibilidade e atóxica. Ela é ideal para manuseio de alimentos. Tamanho "P", caixa c/100 und	CX	155	68,67	10.643,85
0006	Touca descartável - Pct c/100 unid, tamanho: 45 x 52 cm	PCT	152	21,00	3.192,00
0007	Papel Higiénico - Material 100% fibra celulósica virgem, cor branca, apresentação: rolo com folha simples picotada com 30m, fardo alta qualidade, e gofrada, dimensões: 10cm x 300m, unidade fornecimento: fardo com 16 pacotes c/ 4 unidades cada	FARDO	745	62,46	46.532,70
0008	Toalha papel - Folha dupla picotada e gofrada, c/ 2 rolos 20x20	UND	298	2,99	891,02
0009	Papel toalha interfolha - Gofrado, extra luxo, 2 dobras C/1000 folhas	UND	3825	14,66	56.074,50
0010	Papel toalha - Embalagem c/ 2 rolos, com 50 toalhas cada de 20,5 x 22cm	UND	475	4,20	1.995,00
0011	Papel alumínio - Tamanho 7,5m x 45cm	UND	105	4,00	420,00
0012	Filme de PVC - Rolo com 15 metros x 28 cm	UND	217	2,60	564,20
0013	Filme pvc - Rolo c/ 15m x 28cm	UND	150	3,45	517,50
0014	Papel alumínio - 30cm x 7,5m	UND	160	3,80	608,00
0015	Luvas para Coleta - Especificação: Luvas para colate de modelo DA-16330	PAR	91	86,90	7.907,90
0016	Máscara com filtro - Especificação: Máscaras PFF, com filtro	UND	70	5,30	371,00
0017	Colher descartável para refeição - Branca ou transparente. Pcte. Com 50 unid. fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA	PCT	690	4,37	3.015,30
0018	Copo descartável para água - De polietileno não tóxico, com capacidade para 200 ml. Temperatura máxima de 100ca. Produto normatizado pela ABNT, cor branco. Caixa com 2.500 unidades	CX	691	65,09	44.977,19
0019	Copo descartável - Especificação: Copo descartável com capacidade de 300 ml na cor branca, pacote com 100 unidade, Material: Polipropileno, Medidas: Altura: 10,5 cm, Diâmetro: 7,8 cm	PCT	288	4,95	1.425,60
0020	Copo descartável - Especificações: Copo descartável com capacidade de 500 ml na cor branca, pacote com 50 unidade, Material: PS - Poliestireno,	PCT	332	25,92	8.605,44
0021	Copo descartáveis para café - De polietileno não tóxico, com capacidade para 50 ml. Temperatura máxima de 100ca. Produto normatizado pela ABNT, cor branco. Caixa com 5.000 unidades	CX	1425	90,22	128.563,50

Fwv  
A  
W  
A



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

266  
AB

0022	Garfo descartável para refeição - Especificação: Garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico oxi-biodegradável, atóxico, pacote com 50 unidades	PCT	430	3,70	1.591,00
0023	Prato descartável fundo - Especificação: tipo cumbuca, material plástico oxi-biodegradável, atóxico, tamanho 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	PCT	1010	1,48	1.494,80
0024	Colher descartável de sobremesa - Branca ou transparente. Pcte. Com 50 unid. Colher Pequena fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres Descartáveis	PCT	750	2,04	1.530,00
0025	Faca descartável de refeição - Branca ou transparente. Pcte. Com 50 unid. Material em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA	PCT	210	3,60	756,00
0026	Faca descartável de sobremesa - Branca ou transparente. Pcte. Com 50 unid. Material em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA	PCT	210	3,60	756,00
0027	Garfo descartável de sobremesa - Branco ou transparente. Pcte. Com 50 unid	PCT	320	2,50	800,00
0028	Prato descartável de sobremesa - Branco pcte. c/ 10. Material em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA	PCT	600	1,68	1.008,00
<b>Total:</b>					<b>352.624,75</b>

### Lote : Lote 06 - Sacos e Sacolas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco de plástico - Para acondicionar lixo, de polietileno de alta densidade por parede, capacidade parra 30 litros, entrega em pacote com 100 unidades	PCT	3148	21,91	68.972,68
0002	Saco de plástico - Para acondicionar lixo, de polietileno de alta densidade por parede, capacidade pra 50 litros, entrega em pacote com 100 unidades	PCT	3135	45,44	142.454,40
0003	Saco de Plástico - Para acondicionar lixo, de polietileno de alta densidade por parede, capacidade para 100 litros, pct c/ 100 und (Saco de alta densidade 10 micras)	PCT	3350	100,00	335.000,00
0004	Saco para pipoca - Pacote com 500 unidades. Medida (aberto): 11,5x15cm (fechado)7,5X15CM	PCT	500	14,14	7.070,00
0005	Saco para cachorro quente - Medindo 13 x 10 cm. Pacote com 1000 unidades	PCT	650	14,00	9.100,00
0006	Saco para hamburger - Medindo 35 x 40 cm. Pacote com 1000 unidades	PCT	600	14,00	8.400,00
0007	Saco plástico - Microperfurado em polipropileno para verduras. Largura da boca: 40cm; largura do fundo: 26cm; altura: 35cm. Embalagem: Pct. Com 1000 unidades	PCT	220	15,19	3.341,80
0008	Saco de dindim - Medidas: 4cm X 23cm e 6cm X 23cm, Espessura: 0,05 (PACOTE C/ 100)	PCT	100	5,05	505,00
0009	Saco plástico - Capacidade 5 kg. Pacote c/ 100	PCT	420	9,90	4.158,00
0010	Saco plástico - Transparente, capacidade 2 kg, pcte. c/ 100	PCT	220	21,35	4.697,00
0011	Saco plástico transparente - Capacidade 3 kg, pcte. c/ 100	PCT	400	36,25	14.500,00
0012	Sacola plástica branca - Pacote c/100 Unid. Capacidade 1kg	PCT	500	5,50	2.750,00
0013	Sacola plástica branca - Pacote c/100 Unid. Capacidade 2kg	PCT	500	8,08	4.040,00
0014	Sacola plástica - Pacote c/100 Unid. Capacidade 5kg	PCT	500	32,42	16.210,00
0015	Sacola plástica recicláveis - 40x50, pacote c/100, Capacidade 20kg	PCT	370	10,32	3.818,40
0016	Saco Plástico - Capacidade 100 L. 6 Micras, Cor Preta, Largura 75cm, Altura 105cm, de polipropileno, de alta densidade. Pacote c/ 10 unidades	PCT	13150	13,52	177.788,00
<b>Total:</b>					<b>802.805,28</b>

### Lote : Lote 07 - Cama, Mesa e Banho

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Toalha para mãos - medindo 30x45cm, mínimo de 85% de cotton	UND	270	8,54	2.305,80
0002	Tapete Antiderrapante para entrada - 40x60, composição: Parte Superior 100% Polipropileno Parte Inferior Base 73% Juta 27% Polipropileno Acabamento da Base em Manta Anti-Derrapante	UND	108	46,19	4.988,52
0003	Tapetes - Medindo 70 x 90 cm, composição: Parte Superior 100% Polipropileno Parte Inferior Base 73% Juta 27% Polipropileno Acabamento da Base em Manta Anti-Derrapante	UND	160	102,44	16.390,40

FWW



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

267  
[Handwritten signature]

0004	Toalha de banho para adulto - Com transfer, medindo 0,80 cm x 1,00 cm com 80% algodão 20% poliéster nas cores rosa, lilás e verde	UND	112	12,08	1.352,96
0005	Lençol com elástico solteiro - Medindo 0,88 x 1,88 x 30, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , composição 100% Algodão	UND	70	40,24	2.816,80
0006	Lençol sem elástico solteiro - Medindo 0,88 x 1,88 x 30, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , composição 100% Algodão	UND	79	40,24	3.178,96
0007	Fronha - Medindo 50cm x 70cm, Composição 100% Algodão	UND	109	21,80	2.376,20
0008	Travesseiro - Medindo 45x65m, composição 100% Algodão	UND	142	19,99	2.838,58
0009	Toalha de banho para recém nascido - Esponja com capuz com transfer, medindo 0,60 CM X 0,60 CM, 80% algodão e 20% algodão poliéster, nas cores azul, rosa e branco	UND	150	41,99	6.298,50
0010	Prendedor de roupa - Material plástico, embalagem com 12 unidades	PCT	70	3,00	210,00
0011	Corda para varal - Embalagem com 10 M, confeccionada em nylon. Embalada em saco plástico e em cores variadas	UND	40	1,29	51,60
0012	Varal para roupa - Estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi, cordas em polietileno 1,20 x 56 cm	UND	20	4,55	91,00
				<b>Total:</b>	<b>42.899,32</b>

### Lote : Lote 08 - Painelas e Utensílios Domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Leiteiras - Capacidade 2 Litros - ALTURA = 12,7 Diâmetro = 15,5 - Material: Alumínio Com Cabo de Baquelite - Espessura do alumínio 1,5mm, jogo com 2	JG	84	21,95	1.843,80
0002	Painelas - Conjunto com 5 unidades. Material: Alumínio. Painela 01: Altura: 09 cm Diâmetro Superior: 25 cm; Painela 02: Altura: 08 cm Diâmetro Superior: 23 cm; Painela 03: Altura: 08 cm Diâmetro Superior: 21 cm; Painela 04: Altura: 07 cm Diâmetro Superior: 19 cm; Painela 05: Altura: 09 cm Diâmetro Superior: 17 cm	JG	111	195,90	21.744,90
0003	Frigideira funda tamanho grande - Alumínio com Revestimento Interno de Antiaderente, 24 Cm, com tampa	UND	80	53,19	4.255,20
0004	Frigideira funda tamanho pequeno - Alumínio com Revestimento Interno de Antiaderente. 22.2 x 8.1 x 39.6 centímetros, com tampa	UND	82	65,90	5.403,80
0005	Frigideira rasa tamanho médio - Com cabo de alumínio Non-Stick. Exterior esmaltado resistente. Tamanho: 24 cm de diâmetro. Material: Alumínio forjado antiaderente	UND	82	29,00	2.378,00
0006	Painela - Capacidade 3 L. Alumínio Polido, alça Madeira, alumínio Oriental. Dimensões: 22 cm de diâmetro, 9 cm Altura	UND	70	37,16	2.601,20
0007	Painela - Capacidade 4 L Alumínio Polido Alça Madeira, alumínio Oriental. Peso Líquido: 1,2000 kg Peso Bruto: 1,2150 kg Dimensões Produto (C x L x A): 414 x 233 x 169 mm Diâmetro: 22,0 cm Capacidade: 4,00 L Espessura: 1,8 mm	UND	70	63,85	4.469,50
0008	Painela - Capacidade 5 L. Altura x Largura: 11 cm x 30 cm, Diâmetro: 24 cm, Material da painela de cozinha: Alumínio, com tampa	UND	70	54,97	3.847,90
0009	Painela - Capacidade 6 L. Altura: 13.5 cm, Diâmetro: 26 cm, Material da painela de cozinha: Alumínio, com tampa	UND	64	67,50	4.320,00
0010	Painela de pressão - Capacidade 3 L. Espessura 2,4 mm, Alumínio	UND	51	115,20	5.875,20
0011	Painela de pressão - Capacidade 5 L. Material: Liga de alumínio; Diâmetro: 18 cm / 7"; Altura: 13 cm / 5.1"	UND	71	59,90	4.252,90
0012	Bule grande p/ café - Alumínio Hw. 4.5 L; Altura: 24.5 cm	UND	62	58,00	3.596,00
0013	Coador para café - De pano c/ cabo de madeira	UND	174	4,40	765,60
0014	Colher de pau - Grande. 60 cm	UND	110	11,41	1.255,10
0015	Colher p/ refeição - Material inox. Altura: 26,2cm; Material: Aço Inox	UND	572	2,36	1.349,92
0016	Concha média - Dimensões 500 x 110 x 110mm. Espessura 1.2mm. Material: Aço Inox	UND	117	15,27	1.786,59
0017	Concha pequena - Tamanho 29,8cm, Material: Aço Inox	UND	105	7,00	735,00
0018	Conjunto de taças de vidro - Para água c/ 6 - L.8,8 / A.17 (medidas em centímetros)	CJ	83	67,60	5.610,80
0019	Conjunto de talheres - (garfos, facas, colheres sopa, colheres café), estojo com 6 de cada. Quantidade 24 Peças; Material: Aço Inox	CJ	142	50,72	7.202,24
0020	Copos de vidro para água - Capacidade:390ml	UND	306	4,54	1.389,24
0021	Escorredor de pratos - Composição: Plástico. Medidas: 7,5 cm x 30 cm x 42 cm (alt. x larg. x comp.)	UND	70	33,40	2.338,00
0022	Escorredor para arroz - Material plástico, 23.5 x 23.5 x 14.5 cm; 0.17 g	UND	70	15,00	1.050,00
0023	Escorredor para macarrão - Material plástico 41 x 41 x 12 cm; 269 g	UND	70	21,60	1.512,00
0024	Espremedor de alho - Material do corpo: Aço inoxidável. Material do punho: Aço inoxidável. Altura x Largura x Comprimento: 29.32 cm x 45 cm x 150.81 cm; Peso: 75 g	UND	60	15,74	944,40
0025	Espremedor de batata - Material em alumínio fundido resistente e higiênico. Comprimento: 22cm, Diâmetro: 8cm, Altura: 18.5cm, Profundidade: 8cm	UND	60	57,25	3.435,00

[Handwritten signatures and initials]



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

268

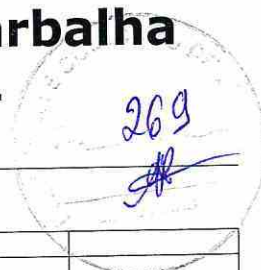
0026	Faca para carne - Em aço inox com cabo de polipropileno. 33.7 x 4.7 x 1.8 cm; 260 g	UND	95	16,88	1.603,60	
0027	Facas médias para cozinha - Material: Aço Inox. Medidas: Altura: 28,5cm x Largura: 2,9cm x Profundidade: 2,7cm	UND	85	5,04	428,40	
0028	Facas para refeição - Material: Aço Inox. Medidas: Altura: 22cm x Largura: 2cm x Profundidade: 1,8cm	UND	500	1,98	990,00	
0029	Garfos para almoço - Material: Aço Inox - Medidas: Altura: 20,2cm	UND	500	1,58	790,00	
0030	Garrafa Térmica - Capacidade 2L, automática	UND	96	64,73	6.214,08	
0031	Garrafa Térmica - Material Inox, capacidade 1L, automática	UND	130	46,50	6.045,00	
0032	Jarra para suco - Capacidade 2L, Material inox	UND	62	68,93	4.273,66	
0033	Peneira grande - Tipo de material Aço inoxidável. Dimensões do produto 30 x 14 x 6 cm; 0,75 g	UND	52	13,10	681,20	
0034	Peneira média - Material: Aço Inox. Dimensões: 21cm de Diâmetro x 36cm de Comprimento x 8cm de Altura	UND	52	7,89	410,28	
0035	Peneira pequena -Tipo de material Aço inoxidável. Dimensões do produto 42 x 18 x 7.5 cm; 80 g	UND	48	8,18	392,64	
0036	Prato para sobremesa - Material vidro. Diâmetro: 19cm	UND	230	6,97	1.603,10	
0037	Prato fundo - Material de vidro temperado, para servir sopa, caldos, etc. Diâmetro: 21 cm	UND	188	6,10	1.146,80	
0038	Prato raso - Para servir almoço. Material: Vidro temperado; Altura:2.00 CM; Profundidade:25.50 CM; Largura:25.50 CM; Peso:181.00 G	UND	282	5,52	1.556,64	
0039	Prato plástico - Modelos variados.Ad. E inf. Material Polipropileno de primeira, atóxico. Altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm. Capacidade 700 ML	UND	600	3,33	1.998,00	
0040	Ralador de verduras - Material inox. 9", 4 faces	UND	115	25,26	2.904,90	
0041	Serra para pão - Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno. Comprimento: 34 cm (lâmina 21 cm), Peso: 87 g	UND	57	8,22	468,54	
0042	Tábua para cortar verdura e carne - Confeccionado em fibra. Dimensões do produto 32 x 22 x 1.7 cm; 0.73 g. Tipo de material: Bambu	UND	62	11,61	719,82	
0043	Xícara para café - Composição/Material: Vidro temperado. Capacidade (ml): 246ml. Dimensões cm (CxLxA): 11,1x9,0x6,5, peso do produto aproximadamente (Kg): 0,18	UND	212	6,10	1.293,20	
0044	Xícara para leite - Composição/material: Vidro temperado. Capacidade (ml): 246ml. Dimensões cm (CxLxA): 11,1x9,0x6,5, peso do produto aproximadamente (Kg): 0,18	UND	152	6,10	927,20	
0045	Kit refeição - Contendo 1 prato, 1 colher e 1 copo nas cores azul e rosa. Prato Fundo 22 cm; Copo 200 ml. Confeccionado em Polipropileno	KIT	3450	7,10	24.495,00	
					<b>Total:</b>	<b>152.904,35</b>

### Lote : Lote 09 - Suportes, Organizadores e Dispensers

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Borrifadores - Pulverizador plástico ultra resistente, com capacidade para 500ml, contendo bico regulador de dispersão	UND	113	4,47	505,11
0002	Caixa organizadora c/ tampa - Capacidade 10 litros. Material: Polipropileno	UND	110	34,61	3.807,10
0003	Caixa organizadora c/ tampa - Capacidade 20 litros. Material: Polipropileno	UND	100	39,95	3.995,00
0004	Caixa organizadora c/ tampa - Capacidade 5 litros. Material: Polipropileno	UND	100	23,94	2.394,00
0005	Caixa organizadora c/ tampa - Capacidade 50 litros. Material: Polipropileno	UND	85	44,80	3.808,00
0006	Depósito de plástico - Capacidade 2 L	UND	180	5,09	916,20
0007	Depósito de plástico - Capacidade 3 L	UND	130	13,63	1.771,90
0008	Depósito de plástico - Capacidade 4 L	UND	130	8,50	1.105,00
0009	Depósito de plástico - Capacidade 5 L	UND	130	13,88	1.804,40
0010	Gaveteiro c/4 gavetas - Material plástico, transparente c/ branco c/ rodízio. Largura x Comprimento 31.5 cm x 40.5 cm. Altura total 83.5 cm. Plástico de Alta Resistência	UND	72	15,00	1.080,00
0011	Dispenser compacto para álcool em gel - Especificação: Dispenser com sistema que aceita reservatório 400ml para abastecer, de manuseio prático e fácil de ser instalado	UND	240	32,00	7.680,00
0012	Dispenser para sabonete líquido - Especificação: Dispenser prático e fácil de ser instalado, 800ml, acionamento através de tecla aperte com limite cursor, sem desperdício na saída do sabonete	UND	215	30,76	6.613,40
0013	Suporte para papel toalha interfolhado - Confeccionado em polipropileno. Dimensões do produto 14 x 25.5 x 30.5 cm; 525 g	UND	129	32,56	4.200,24
0014	Organizadores para caixa térmica de vacinas - Vazada e sem tampa. Capacidade de armazenamento de vacinas: 0,9 > 20 L. Projetado para temperaturas tropicais: +5°C a +43°C. Feita em polietileno moldado	UND	100	29,99	2.999,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	rotacionalmente				
0015	Organizadores pra vacina para geladeira - C/ 4 divisórias, vazada e sem tampa. Tamanho 36,5cm comprimento x 36,5cm largura x 8cm altura. Dimensões do pacote 38.2 x 37.8 x 8.2 centímetros. Material: PS-Poliestireno	UND	100	29,99	2.999,00
0016	Suporte para copo descartável para água - Material: Aço Inox. Medidas: 50cm X 7,5cm (Comprimento x Diâmetro); Peso: 700g; Capacidade: 100 Copos descartáveis 180/200ml	UND	177	9,97	1.764,69
0017	Suporte para copo descartável para café - Capacidade do Copo: 50 ml. Ponteiras em aço inoxidável e cilindro central em plástico transparente	UND	177	21,35	3.778,95
0018	Suporte para álcool gel - Fabricado com plástico reforçado em ABS. Peso líquido 300 g. Volume líquido 800 mL	UND	460	14,00	6.440,00
0019	Suporte para papel interfolhado - Capacidade: 600 folhas aproximadamente. Medidas: (altura) 285mmx (largura) 255mm x (profundidade) 120mm. Material: Plástico	UND	155	22,00	3.410,00
0020	Suporte para sabonete líquido - Fabricado com plástico reforçado em ABS. Peso líquido 300 g. Volume líquido 800 mL	UND	225	14,69	3.305,25
				<b>Total:</b>	<b>64.377,24</b>

**4.2** - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.255.339,82 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois reais), apurado através de pesquisa de preço realizada pelo município de Barbalha/CE.

**4.2.1** – A escolha do valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre alguns valores apresentados nas pesquisas de preços.

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**5.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## 6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

**6.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**6.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**6.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**6.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**6.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**6.6.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

270

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	00	04.124.0052.2.015.0000	3.3.90.30.00
03	00	04.122.0052.2.013.0000	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.104.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.122.0052.2.035.0000	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.083.0000	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.038.0000	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.080.0000	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002.0000	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.099.0000	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.091.0000	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.087.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.056.0000	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.110.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – CE 21 de julho de 2021.

*Swyanne Horranna Alves Lima*

**Swyanne Horranna Alves Lima**  
**Secretária Adjunta**  
**Secretaria Municipal de Administração**

*João Paulo da Silva Olegário*

**João Paulo da Silva Olegário**  
**Secretário Adjunto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

*k*

**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Isaac de Luna Ribeiro*

**Isaac de Luna Ribeiro**  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

*Francisco Wellton Vieira*

**Francisco Wellton Vieira**  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria de Desenvolvimento Agrário**

*Antonio Everardo Garcia Siqueira*

**Antonio Everardo Garcia Siqueira**  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria de Infraestrutura e Obras**

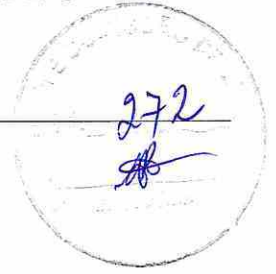
*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



José Alex S. de Sá Barreto

**José Alex Saraiva de Sá Barreto**  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Francisco Sandoval Barreto de Alencar

**Francisco Sandoval Barreto de Alencar**  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Moacir de Barros Sousa

**Moacir de Barros Sousa**  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria de Esporte e Juventude**

Lúcia de Matos Santana

**Lúcia de Matos Santana**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Egberto Melo dos Santos

**Egberto Melo dos Santos**  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria de Governo**

Aquiles Soares de Sampaio

**Aquiles Soares de Sampaio**  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria de Finanças**

Josueh do Nascimento Ferreira

**Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira**  
**Controlador Adjunto**  
**Controladoria Geral**

Assinatura